



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3137, DE 30 DE JULHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica alterada a denominação da via pública atualmente denominada “Rua Carmelito Barbosa Alves”, localizada no Bairro Itapicuru, no Município de Cruz das Almas- BA, passando a ser denominada **“AVENIDA CARMELITO BARBOSA ALVES”**.

Art. 2º - A presente alteração considera o crescimento urbano, o aumento do fluxo de veículos, pedestres, empreendimentos e a importância da via como eixo de desenvolvimento, que já possui características com a denominação de Avenida.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para:

- I – Atualização dos registros oficiais e cadastros municipais;
- II – Comunicação da alteração aos órgãos competentes, tais como Correios, empresa concessionárias de serviços públicos, Cartórios e demais instituições.
- III – Substituição e/ou adequação das placas de sinalização e identificação da via.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 30 de julho de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 62, de autoria do Vereador Genivaldo da Silva Souza”